



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



## DECRETO Nº031/2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica  
Ficha: 379 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO  
EDUCANDO..... 10.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica  
Ficha: 386 - 12.306.0039.2054.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino  
Médio..... -4.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 389 - 12.306.0039.2055.0000 Fornecimento de Merenda - Ensino  
Infantil..... -1.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 391 - 12.306.0039.2056.0000 Fornecimento de Merenda -  
EJA..... -5.000,00  
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 16 de Maio de 2017.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume